



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de *Utilidade Pública a Organização da Sociedade Civil – OSC* denominada “Obras Sociais Nossa Senhora da Penha”, e dá outras providências.

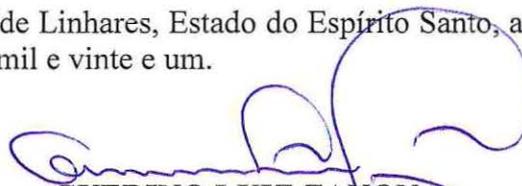
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador AMANTINO PEREIRA PAIVA, a saber:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Organização da Sociedade Civil – OSC, denominada de “OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DA PENHA”, inscrita no CNPJ sob nº. 34.151.121/0003-18 com sede à Rua Waldemiro Pedroti, nº. 57738, Bairro Planalto – Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos